

CLIPPING IMPRESSO

30/04/2019



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1 - 3
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2.2. VARA CRIMINAL.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	7 - 8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DESEMBARGADOR.....	9 - 10
4.2. VARA DA MULHER.....	11 - 12
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. COMARCAS.....	13 - 14
5.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	15
5.3. VARA CRIMINAL.....	16
5.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	17
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	18 - 20
6.2. ESMAM.....	21
6.3. INFORMATIVO.....	22 - 23
6.4. SEGURANÇA.....	24 - 25
6.5. VARA CÍVEL.....	26

Cortiço nosso de cada dia

Osmar Gomes dos Santos*



Abril é mês de nascimento de Aluísio Azevedo, escritor maranhense dos mais destacados na literatura brasileira. Por essa razão, guardei um punhado de palavras e uma folha em branco para rememorar um pouco de uma de suas mais importantes obras: O Cortiço.

O cenário é o Rio de Janeiro, tendo como pano de fundo um cortiço – tipo de moradia de precárias condições estruturais. O ano, 1890, marca o fim da submissão do Brasil a Portugal e início do modelo republicano de governo. O fim da escravidão gera enorme demanda de mão-de-obra para o novo modelo de produção capitalista.

Neste novo contexto, ou se tinha algum tipo de ofício especializado – algo raro para a época –, ou se submetia ao trabalho exaustivo em troca de alguns poucos réis. A segunda alternativa era a mais comum para a massa de pessoas desocupadas, que agora precisavam trabalhar para se sustentar.

Menos qualificação era sinônimo de salário menor, o que mal dava para manter as necessidades básicas. Moradia era artigo de luxo e felizardos eram aqueles que ainda conseguiam um canto em algum cortiço para uma noite de descanso. As instalações precárias eram o único espaço de morada voltado para aqueles com poucos recursos.

Neste mosaico social se passa uma das mais importantes obras do movimento naturalista. Uma vida marginal, cheia de malandragem, vícios, traições, ganância, cheia de perspectivas prostituídas pela falta de oportunidades e vazia de esperanças por uma sobrevivência digna.

As duas figuras centrais na trama, além do próprio cortiço, são o comendador Miranda e João Romão. Este último, um pequeno comerciante que a duras penas – e uma boa dose de ganância e desonestidade – cresce na vida. O primeiro, um afortunado, homem de posses, embora as mesmas tenham sido conquistadas junto com o matrimônio.

Romão possuía uma pedreira, uma quitanda e um cortiço. Fixou-se na ideia de enriquecer e para isso trabalhava duro. Movimentava parte de sua riqueza a partir do trabalho que oferecia – uma parcela de seus empregados eram também clientes da quitanda e inquilinos do cortiço. Já Miranda, além do dinheiro, possuía um sobrado, frequentado por pessoas letradas e de nível cultural mais elevado.

Havia uma rivalidade entre ambos, que só acabara após uma trama bem articulada de Romão para se casar com a filha do comendador, Zulmira. Romão ascende socialmente, torna-se barão, seu cortiço passa por um processo de modernização e se transforma em Edifício São Romão, habitado por pessoas de melhores condições financeiras.

Outros, porém, seguindo seu carma social, vão para outro cortiço, chamado de Cabeça de Gato. Lá insistem em reproduzir todas as desventuras e devaneios de uma vida desregrada. Em síntese é esse o desenrolar da história.

No entanto, nas entrelinhas é que está a essência da obra. O Cortiço mostra o abismo social que existe entre dois mundos de uma mesma sociedade, o que por si só se torna atualíssimo para nossos dias. A casa grande e a senzala, o cortiço e o sobrado, o morro e o asfalto, a comunidade e os bairros nobres. A dicotomia social ao mesmo tempo encravada e escancarada em nossa história.

A cruel realidade retratada nos aglomerados urbanos do fim do século XIX, notadamente na Cidade Maravilhosa, está presente hoje, se não em todas, pelo menos na maioria das cidades e metrópoles brasileiras.

Não se pretende desmerecer quem ocupa essas áreas menos abastadas, mas apenas alertar para o fato de que em um país gerador de tantas riquezas, a classe pobre foi relegada à própria sorte. Alguns ascenderam socialmente, como João Romão, outros milhões continuam a reproduzir a luta diária pela sobrevivência e outra parcela significativa está às margens da lei e da ordem.

Assim, a vida no cortiço segue, dia após dia. Alegrias, tristezas, negociatas, paixões, traições, malandragem, prostituição, gente decente, outras nem tanto. Um mundo paralelo, no qual ainda predomina a lei do mais forte. Para sobreviver, é preciso matar um leão por dia.

O cortiço é de uma fase mais séria de Aluísio Azevedo, cunhado em uma crítica social onde mostra a essência humana em suas vicissitudes, escancarando seus medos, fragilidades, instintos, vícios, defeitos. Passa a ideia de que sempre existirá o abismo da desigualdade entre ricos e pobres, como um ciclo vicioso que não tem fim.

Azevedo segue a tese naturalista e tenta confirmar que o homem é resultado do meio social, da hereditariedade e do contexto histórico. Reforça ideias deterministas que predominam na época, configurado na ordem e progresso de nosso maior símbolo nacional.

É uma obra mais que atual e merece toda nossa atenção. Por mais que se tente combater algumas dessas ideias, ao estabelecer paralelos entre a realidade de outrora e a nossa pode ajudar a compreender o funcionamento de nosso amálgama social.

*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís; Membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Presas irmãs que mataram jovem a facadas

PÁGINA 8



ASSASSINAS NA CADEIA

Presas irmãs que mataram jovem a facadas em Matinha

A polícia prendeu, na manhã desta segunda-feira (29), as irmãs Tainar dos Santos e Tainara dos Santos, acusadas de matar a facadas a jovem Kelry Daiana Mouzinho, de 25 anos, no dia 09 de abril, na cidade de Matinha.

As irmãs foram localizadas por policiais do Grupo de Serviço Avançado (GSA) do 27º BPM, nesta segunda-feira (29), em uma quitinete, na região central da cidade de Rosário, a 67 km de São Luís.

No dia 10, 24 horas após o crime e passado o período de fragrância, as irmãs se apresentaram na Delegacia Regional de Rosário, acompanhadas por um advogado, mas foram liberadas porque não havia mandado de prisão contra as mesmas.



As irmãs Tainar e Tainara dos Santos vão responder pelo crime presas

Três dias após o crime, elas tiveram suas prisões decretadas pelo juiz da

cidade de Matinha, Celso Serafim. Agora, as irmãs foram encaminhadas para

a Unidade Prisional de Pedrinhas, onde ficarão à disposição da Justiça.

<p><i>djalrodrigues@bol.com.br</i> <i>Fone: 8865-8067</i></p> <p><i>e-mail pra</i></p> <p>Dona Bibi</p>	
<p><i>N.R- Bibi é Benedita Rodrigues, mãe do editor. Ela faleceu em São Luis aos 28 anos de idade, no dia 8 de dezembro de 1965, na Santa Casa de Misericórdia..</i></p>	

Por aqui acontece cada uma Bibi, que só tu vendo. Né que agora apareceu um dono daquela área no Vinhais, onde a rapaziada faz a feira livre às quartas-feiras? Pois é, isso mesmo? A feirinha ali tem mais de trinta anos, mas agora surgiu um proprietário.

O problema é que os vereadores Pavão Filho, Marcial Lima e César Bombeiro lideraram um movimento e entraram com duas ações judiciais. Aí, o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesse Difusos e Coletivos, acatou as duas ações e vetou o bloqueio que o suposto proprietário da área estava fazendo para coibir a realização da feira.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2019
Processo nº 51.508/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de licenças de softwares e suporte, necessários para o funcionamento do ambiente virtual de tecnologia da informação do TJ/MA; **Abertura:** 14/05/2019, às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 30 de abril de 2019. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

Paulo Soares



Vigilante Luís Carlos Machado quando era interrogado no júri

Acusados pela morte de Irialdo Batalha são julgados em SL

Crime ocorreu em maio de 2015 envolvendo dois policiais e um vigilante de Vitória do Mearim

O julgamento dos militares Flávio Roberto Gomes dos Santos e José Miguel de Castro e do vigilante Luís Carlos Machado de Almeida, até o início da noite de ontem, não havia terminado na sede do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Segundo a polícia, eles são acusados do assassinato do mecânico Irialdo Batalha, de 34 anos, e de ter atirado no pé de Diego Giane Ferreira Fernandes durante uma abordagem policial, no dia 25 de maio de 2015, em Vitória do Mearim.

A sessão do julgamento foi presidida pelo juiz Antônio Agenor Gomes. Representando o Ministério Público; a promotora Cristiane Lago e na assistência de acusação o advogado Ângelo Calmon. Já a defesa dos militares foi feita pelo advogado Erivelton Lago, enquanto a do vigilante por Natan Chaves.

Onze testemunhas estão previstas para serem ouvidas pelo magistrado e submetidas a perguntas feitas pela defesa e acusação. Os três acusados também prestaram esclarecimentos sobre o fato e, em seguida, a sessão foi aberta para o debate. Somente após essa fase seria pronunciada a sentença pelo juiz.

A promotora declarou que o motivo do desaforamento do processo para São Luís foi devido ao fato da grande repercussão na época e que as provas são testemunhais e periciais. Ela disse, também, que as vítimas não têm antecedentes criminais, eram amigas de infância e residiam em Arari. Ela afirmou que Irialdo Batalha levou quatro tiros. Já o advogado Erivelton Lago disse que esse caso foi uma fatalidade e os policiais estavam no estrito cumprimento do dever funcional. ●

Estado e município devem internar paciente em UTI com custos pelo SUS

Página. 7

Estado e município devem internar paciente em UTI com custos pelo SUS

O direito à saúde é prerrogativa jurídica indisponível garantida a todas as pessoas pela Constituição. Com esse entendimento, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado do Maranhão e o município de Imperatriz procedam à internação de uma idosa em leito de UTI, tratamento a ser custeado pelo SUS, ainda que na rede privada, nos hospitais locais onde o serviço especializado é disponibilizado. A paciente foi diagnosticada com acidente vascular encefálico isquêmico.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA reformou sentença anterior de primeira instância, que havia julgado improcedente o pedido feito, revogando a liminar deferida anteriormente.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) apelou ao Tribunal, sustentando, preliminarmente, nulidade da sentença por errônea aplicação do instituto da improcedência liminar; que a saúde é dedução da dignidade humana; que não existe prova de ofensa ao princípio da isonomia por não observância de fila de espera de leito de UTI; e pede a procedência do pedido no mérito.

O desembargador Raimundo Barros (relator) destacou

ser firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), reconhecendo o dever do Estado, por todos os seus entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios –, de assegurar o direito à saúde, de acordo com normas da Constituição Federal.

Barros frisou que o poder público não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional.

O relator disse que é inquestionável que tanto o Estado quanto o município têm obrigação de assegurar serviços e tratamento médico hospitalar, mediante implantação de políticas sociais e econômicas.

O magistrado afirmou que, no caso, há indicação de internação em leito de UTI, conforme documentos constantes nos autos. Com isso, entende que ergue-se para a paciente o direito público subjetivo que pode se opor contra o Estado, independentemente de aspectos orçamentários ou de política estatal própria. Acrescentou que entender diferente é negar, em verdade, o direito à vida – por ser indissociável do direito à saúde.

SOLENIIDADE

Comemoração ao Dia Nacional da Mulher

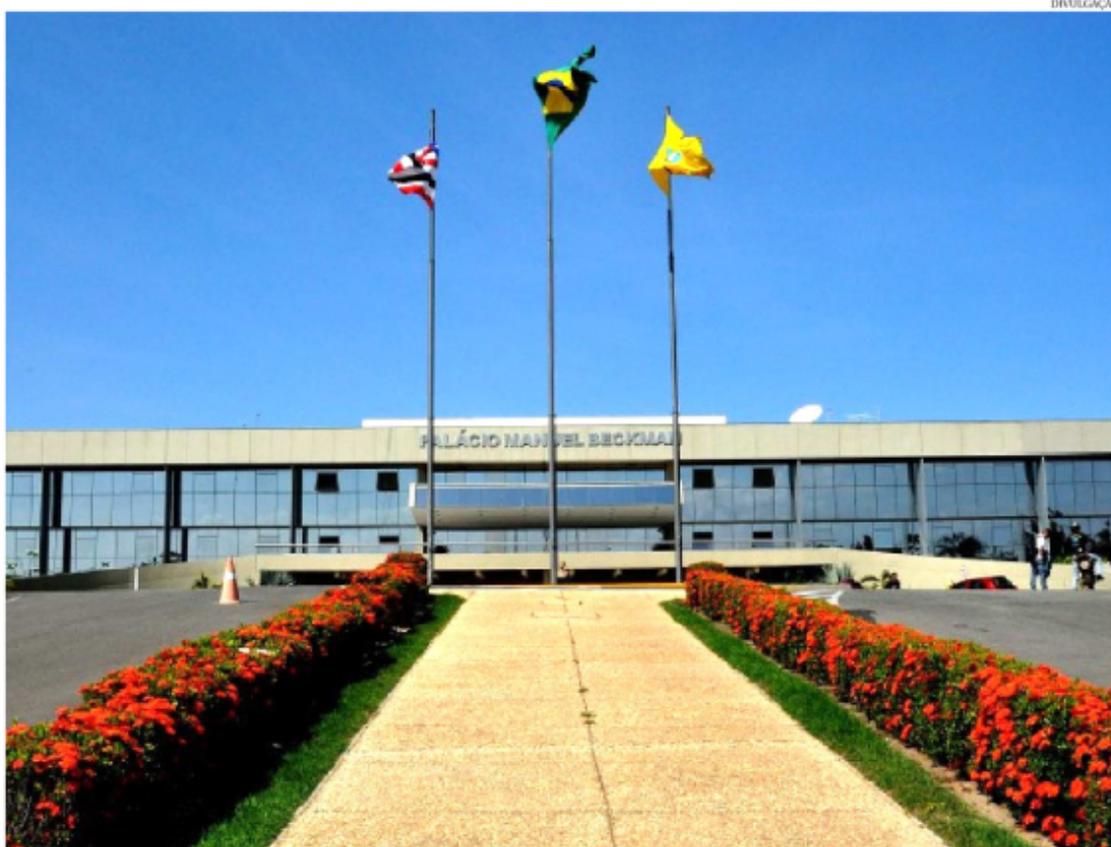
A Procuradoria da Mulher, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher (Semu), realiza solenidade em alusão ao Dia Nacional da Mulher, nesta terça-feira (30), a partir das 11h, no Plenário Nagib Haickel, na Assembleia Legislativa do Maranhão.

Participam do evento a procuradora e Deputada Estadual, Helena Duailibe e a secretária de Estado da Mulher, Ana Mendonça. A solenidade contará com palestras sobre temas relevantes ao cotidiano de mulheres, como empreendedorismo e empoderamento.

O empreendedorismo feminino no Maranhão e no Brasil será um dos temas de discussão do evento. A diretora financeira do Sebrae Maranhão, Rachel Jordão, comandará a pauta e apresentará o projeto Sebrae Mulher de Negócios, voltado para apoiar e acelerar pequenas empresas lideradas por mulheres empreendedoras.

Já a pauta de Empoderamento Feminino, será comandada pela presidente do Conselho Estadual da Mu-

lher, Lúcia Gato. Também participam do evento a delegada Kazumi Tanaka; a desembargadora Angela Salazar; Deline Cutrim, presidente do Movimento das Mulheres com Deficiência; Kari Guajajara, chefe do Núcleo de Preparação de Ações e Políticas para as Mulheres da Semu, indígena Guajajara; Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira; Thays Campos, presidente estadual da União Brasileira de Mulheres do Maranhão e Rebeca Alexandre, chefe do Departamento de Autonomia Econômica da Semu.



DIVULGAÇÃO

SOLENIDADE SERÁ NESTA TERÇA-FEIRA (30), A PARTIR DAS 11H, NO PLENÁRIO NAGIB HAICKEL, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MA

PAPEL DA IMPRENSA

Não basta apenas informar sobre crime

Casa da Mulher Brasileira promove workshop sobre os cuidados na cobertura dos casos de violência contra a mulher, muitas vezes abordados de forma inadequada

PATRÍCIA CUNHA

Um olhar mais atento sobre as diversas formas que os veículos de comunicação, não só do Maranhão, mas de todo o Brasil, cobrem, abordam, divulgam os casos de violência contra a mulher gerou inquietação nas representações dos órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira (CMB), em São Luís. Por isso, a Casa, que fica na Avenida Carlos Cunha, realiza nesta terça-feira, às 8h, o I Workshop Comunicação Humanizada: o cuidado da imprensa em casos de violência contra a mulher, com a participação de todos os representantes dos serviços oferecidos pela unidade, como a Delegacia Especial da Mulher, as Varas Especializadas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Estado da Mulher.

Muitas vezes sensacionalista, expositiva e com uma visão tida como machista, a imprensa, até sem perceber, reforça estereótipos e um movimento de culpabilização da vítima ao abordar aquela morte de forma sensacionalista, desrespeitando a vítima – morta ou sobrevivente – e seus familiares, expondo imagens de forma desnecessária, procurando ‘justificativas’ para o assassinato. “Todo mundo aqui nasceu em uma sociedade machista, eu, você e a gente têm essa visão machista até mesmo de justificar essa violência que a mulher sofre. Colocando como ah, é uma crise de ciúme. Então, nosso objetivo é de ampliar esse campo de visão e oferecer uma nova

visão do que está acontecendo na sociedade com relação ao enfrentamento da violência contra a mulher”, diz Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira.

O principal papel da imprensa é informar sobre o crime.

Mas isso não basta. É preciso informar com atenção a parâmetros éticos e com responsabilidade social sobre o que está por trás dessa morte, o contexto de violência em que ocorreu e que invariavelmente envolve desrespeito à condição da mulher e frequentemente foi sendo construído em torno de uma relação afetiva que se encerra em um crime hediondo, previsto na Lei nº 13.104/2015, a Lei do Femicídio.

Segundo Susan Lucena, durante o workshop serão explanadas notícias reais que foram divulgadas na imprensa e a forma como a violência contra a mulher foi tratada. “Em momento algum a gente vai expor quem divulgou. Nosso objetivo não é censurar, não é apontar erros. É ampliar o campo de visão dos comunicadores como um todo, é criar esse ponto de vista para que ele (o comunicador) se coloque no lugar de como a vítima se sente. Já teve casos de estupro de mulher que disseram nome, local onde ela morava, de quem era filha... Já teve casos em que colocaram a foto da mulher que foi vítima de estupro. Por isso, a gente viu essa necessidade de ter esse momento com a imprensa e dialogar sobre isso”, aponta Susan Lucena.



SUSAN LUCENA: "NOSSO OBJETIVO NÃO É CENSURAR, NÃO É APONTAR ERROS"

Poder Judiciário faz doação para Projeto Social desenvolvido pela PM em Balsas

O Poder Judiciário da Comarca de Balsas, através da diretoria do Fórum, fez a entrega de 129 bicicletas doadas ao Comando de Policiamento do Interior - 4º Batalhão de Polícia Militar. O batalhão preencheu todos os requisitos constantes no Edital 01/2019, que tratou sobre a destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam na unidade judicial. De acordo com o juiz diretor Tonny Carvalho Araújo Luz, duas instituições se inscreveram para receber as bicicletas: O Batalhão de Polícia Militar e a Pastoral da Mulher Marginalizada. A entrega das bicicletas ocorreu na última sexta-feira, dia 26.

O magistrado destacou que o Batalhão de Polícia Militar solicitou as bicicletas para repassar às crianças da comunidade que precisam se deslocar para as atividades desenvolvidas pela PM, objetivando não parar com os estudos e aprendizados dos mesmos que encontram-se em fase de crescimento e precisam continuar nesse projeto. "O Comando de Policiamento desenvolve uma ação preventiva, como parte da orientação jurídica da função Policial Militar inserida no bojo Constitucional, para que crianças e adolescentes não sejam colocados à margem da moral e dos bons costumes através das drogas, das violências e da exploração sexual infantojuvenil. Através desse pensamento, foi criado o Projeto Pelotão Mirim, formando o futuro cidadão, para orientar crianças e adolescentes residentes na cidade de Balsas", explicou o juiz.



Juiz Tonny Luz entrega bicicletas para Projeto da PM

O projeto Pelotão Mirim é executado no 4º Batalhão de Polícia Militar, de segunda a quinta-feira nos turnos manhã e tarde, situado na Avenida Contorno, s/n, Bairro Nazaré. Lá, são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento sócio educacional de 260 alunos, sendo que 86% de crianças e adolescentes que participam do projeto são oriundos de escolas públicas. "Neste sentido e considerando que muitos alunos são moradores de bairros distantes, como Santa Rita, Joacy Barbosa, Venezuela, São Luis, São Félix, dentre outros, e considerando ainda que muitos deles se deslocam para atividades no 4º BPM a pé, solicitaram a possibilidade de doação de bicicletas", fundamentou o magistrado.

PROVIMENTO - O Provimento Nº 16/2018, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça, dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento leva em consideração a

elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Estado do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso. Considera, ainda, que muitos desses bens continuam depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam.

"O Diretor do Fórum baixará edital para o cadastramento das entidades assistenciais locais, interessadas nas doações, devendo dar ampla publicidade sobre as que vierem a ser cadastradas (...) Para o cadastramento, deverá constar do edital que a entidade beneficiada pela doação assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento dos bens doados, transporte para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação (...) O Ministério Público será sempre ouvido no procedimento de cadastramento das entidades", destaca o Provimento, entre outras disposições. *(Michael Mesquita / ASCOM)*

Mulher é sentenciada e presa

A Polícia Civil do Maranhão através da Delegacia de Barra do Corda, coordenada pelo Del Regional Renilto Ferreira e equipe de capturas cumpriu na data nesta segunda-feira (29), mandado de prisão preventiva decretada pelo Juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca, em desfavor de Valdenice de Oliveira Pereira. A mesma foi condenada a pena de 7 anos de prisão, pelo crime de maus tratos contra sua própria filha de apenas 8 meses, onde a criança era deixada sem alimento, sem higiene e ainda era espancada, sendo que após diligência da Polícia Militar para atender uma ocorrência de violência doméstica. Os policiais encontraram essa criança em uma rede na residência, onde a mesma estava cheia de feridas pelo corpo e quase sem vida. Mesmo socorrida pelos policiais à criança já deu entrada na UPA sem vida, fato ocorrido no dia 4 de abril. A criança morreu vítima de traumatismo craniano, oriundos dos maus tratos.

 TJ-MA **LEILÃO DE ÁREA RURAL**
SOMENTE ONLINE PRIMEIRO LEILÃO: 30/04/2019 ÀS 14H30

06 FAZENDAS EM OPORTUNIDADES
CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA **IMPERDÍVEIS!**


LT 01

- FAZENDA JÚNIOR com área total de 1.945,7821ha
- FAZENDA NATIVIDADE com área total de 22,74ha
- FAZENDA TAQUARAL com área total de 48,81ha
- FAZENDA CACHIMBEIRO com área total de 145ha
- FAZENDA SANTA MARIA com área total de 30ha
- FAZENDA BELOS CAMPOS com área total de 40,800 ha

ACESSE E VEJA A RELAÇÃO COMPLETA DOS IMÓVEIS. **CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE.**

Informações: (11) 3093-5251 www.hastavip.com.br | Gustavo Lages Leiloeiro Oficial **HASTAVIP** ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES RURAIS

MPMA cumpre mandado de busca e apreensão em Itapecuru-Mirim

A ação aconteceu simultaneamente também nas cidades de Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís

O Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com apoio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e da Polícia Civil do Estado do Maranhão, realizaram na manhã desta segunda-feira, 29, uma operação conjunta para cumprir doze mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos documentos, computadores, telefones celulares.

A ação aconteceu simultaneamente nas cidades de Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Pirapemas, Bacabal e São Luís. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, em atendimento ao pedido do Ministério Público.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o Município de Itapecuru-Mirim realizou procedimentos licitatórios irregulares para a con-

tratação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, iluminação de palco, gerador e contratação de bandas musicais para as festividades do Carnaval do ano de 2016. A licitação teria sido feita para beneficiar a empresa Jaime R. da Costa - ME. As ilegalidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

Segundo o promotor de justiça Igor Adriano Trinta Marques, que atua na 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, "foram encontradas diversas irregularidades. O que se observa é um esquema bem montado, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas".

IRREGULARIDADES

As investigações apuraram que o Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pelo município de Itapecuru-Mirim foi conduzido em desacordo com o que regem o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal

nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Foram identificadas a inexistência de comprovantes de publicação do aviso de licitação, do comprovante de publicação do resultado do pregão e dos comprovantes de publicação do extrato do contrato, evidenciando o direcionamento do processo licitatório para que a empresa fosse vencedora.

Foi constatado, ainda, que os serviços foram executados pela empresa M. Peixoto de Alencar, embora a empresa Jaime R. da Costa tenha sido contratada pelo Município. O ex-gestor contratou diretamente a empresa M. Peixoto de Alencar pelo valor de R\$ 60 mil. Mas o valor do contrato licitado era de R\$ 1.408.300,00.



Divulgação

Documentos foram apreendidos

INFÂNCIA E JUVENTUDE: Comissários realizam palestras em escolas de Vila Nova dos Martírios

Comissários de Justiça da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz realizaram na última semana palestras em escolas municipais de Vila Nova dos Martírios, município que faz parte da Comarca de Imperatriz. A iniciativa, resultado de parceria entre o Conselho Tutelar de Vila Nova dos Martírios e a Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, foi colocada em prática no Centro de Ensino Josué Montello e na Escola José de Ribamar Figueira, e teve como palestrantes os comissários da Infância e da Juventude Caio Lopes Carvalho, Cléverson Neris Lindoso, Fábio Mendes da Silva e Digelda Costa Sousa.

Na oportunidade, foram abordados diversos temas relacionados à violência no âmbito escolar, a exemplo de "Bullying", "Drogas", e "Atos Infracionais". O evento foi organizado pelo Conselho Tutelar de Vila Nova dos Martírios junto com os diretores das escolas. Cerca de 450 alunos,

do 6o ao 9o ano, foram beneficiados com as palestras. De acordo com informações da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, a iniciativa das palestras foi do Conselho Tutelar de Vila Nova dos Martírios, que procurou o Comissariado de Justiça, relatando uma onda de violência nas escolas do município.

A partir dessas tratativas, conselheiros tutelares e comissários de Justiça começaram a organizar as palestras, definindo os temas. "A receptividade foi muito boa, os alunos se mostraram interessados, principalmente, adolescentes, que eram o público-alvo. Eu, enquanto comissária de Justiça, acredito no poder de realizar um trabalho de prevenção. Falar com adolescentes sobre os malefícios de drogas, álcool, bullying, ato infracional é muito importante, pois os jovens precisam compreender que maus caminhos trazem consequências negativas que podem impactar a vida inteira",

destacou a comissária de Justiça Digelda Costa Sousa.

Para a comissária, a experiência foi enriquecedora: "Foi gratificante porque nos sentimos muito bem acolhidos. Agradecemos ao Conselho Tutelar de Vila Nova dos Martírios, bem como à Secretaria de Assistência Social do Município pela organização e pela parceria com a Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz".

A Vara da Infância e Juventude de Imperatriz informou, ainda, que esse ciclo de palestras ministrado pelos comissários de justiça já foi colocado em prática em algumas escolas de Imperatriz, como atividade integrante do Projeto Arte e Cidadania. O juiz titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, Delvan Tavares Oliveira, deu total apoio aos comissários de Justiça na realização do projeto de palestras, não estando presente em Vila Nova dos Martírios por conflitos na agenda.

**Teses da PGE/MA
podem extinguir
várias ações judiciais
de promoção na PMMA**

PÁG. 9 (C1)

Teses suscitadas pela PGE/MA podem extinguir diversas ações judiciais de promoção na PMMA

Inúmeras ações com pedidos de promoção funcional na Polícia Militar do Maranhão (PMMA) podem ser extintas pela Justiça Estadual, em virtude de tese jurídica suscitada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) perante o Tribunal de Justiça do Maranhão. Nos últimos anos, as ações judiciais pedindo progressões na carreira militar aumentaram consideravelmente. Essas ações são movidas, em regra, por praças e oficiais da PMMA que postulam promoções alegando terem sido preteridos por outros membros da corporação. Em muitas dessas ações, os postulantes pleiteiam promoções que retroagem há mais de 10 anos. A Procuradoria vem alegando, sistematicamente, como matéria de defesa, que essas pretensões estão prescritas, devido ao tempo decorrido até o ajuizamento da ação, ou, quando se trata de mandado de segurança movido com esse mesmo propósito, que ele já havia caducado. “No entanto, nem sempre o argumento apresentado pela PGE era acatado, o que provocava divergência de entendimento na Justiça Estadual”, disse o procurador-geral adjunto para Assuntos Judiciais, Oscar Medeiros.

Diante disso, a Procuradoria decidiu ingressar no Tribunal de Justiça com um IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), com o objetivo de fixar duas teses jurídicas acerca dessa matéria. A primeira tese sugerida é no sentido de que essas ações estavam sujeitas a prescrição de Fundo de

Direito e, portanto, não poderia mais o membro da corporação postular promoções que foram negadas há tanto tempo, já que, no caso, o prazo prescricional é de cinco anos. Em se tratando de mandado de segurança, o prazo de decadência é bem mais curto: apenas 120 dias.

“Então, o membro da corporação só poderia postular promoções que eventualmente tenham sido negadas nos últimos 5 anos – em caso de ação ordinária – ou de 120 dias, em caso de mandado de segurança”, disse o procurador. A segunda tese é que, firmada a premissa de que a prescrição é do Fundo de Direito, o prazo prescricional deveria ser contado a partir do momento em que o Quadro de Acesso para promoção foi publicado e não apresentou, na lista de pleiteantes, o nome do policial que se diz preterido. Por unanimidade, o Tribunal de Justiça acolheu as duas teses, passando a reconhecer que essas ações estão sujeitas a prescrição de Fundo de Direito com prazo de cinco anos contado a partir do momento em que o nome do postulante à promoção não figura no Quadro de Acesso que integra o procedimento de promoções da Polícia Militar do Estado. “Essa tese, inclusive, já é adotada pelo Superior Tribunal de Justiça em caráter majoritário. Agora, ela passa a vigorar também no âmbito da Justiça Estadual com caráter vinculante – todos os membros da magistratura estadual deverão aplicar esse entendimento adotado pelo TJ”, explicou Oscar Medeiros.

Atos, Fatos & Baratos

drpetta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

Secretários judiciais compartilham experiências de gestão

Secretários judiciais da Comarca da Ilha de São Luís reuniram-se, nessa segunda-feira (29), na 9ª edição do Workshop “Gestão por Resultados no Poder Judiciário”, para discutir e aprimorar práticas positivas nas rotinas de trabalho que impulsionem uma liderança mais participativa.

O projeto é iniciativa da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O workshop, em formato de rodas de conversa, visa o alinhamento de esforços para o alcance dos objetivos organizacionais, além do desenvolvimento de competências necessárias às equipes de trabalhos.

Participam como instrutores e mediadores das oficinas a diretora de Recursos Humanos, Mariana Clementino; o coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, Rodrigo Ericeira Valente; as analistas judiciárias Ingrid Fernandes (psicóloga) e Célia Alves (assistente social).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
Av. Euclides Figueiredo, S/N - Calhau, 6º andar
CEP.: 65.076-620 São Luís - MA
☎ (98) 3194-5498

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Reg. Distribuição : 12213-65.2012.8.10.0001
Denominação : EXECUÇÃO
Parte(s) Exequente(s) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Parte(s) Executada(s) : MAIS BONITTA MODAS LTDA, CRISTHIANE
COELHO COSTA

Citando(a): MAIS BONITTA MODAS LTDA, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da parte executada, acima nomeada para, no prazo de três dias, pagar(em) a quantia pedida na inicial devidamente atualizada, acrescida de juros legais, custas e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor correspondente a dez por cento (10%), sobre o total do débito (Art. 827, CPC), ou, no mesmo prazo, nomear(em) bens à penhora suficientes para garantia do principal e seus acessórios. Pode, ainda, oferecer(em) embargos no prazo de quinze dias, contados depois de transcorrido o prazo assinado neste edital, nos termos do art.915, do Código de Processo Civil. Com advertência de que será nomeado curador especial ao(s) executado(s), depois de eventual penhora, a fim de querendo, apresentar embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

São Luís, 26 de Março de 2019.


SILVIO SUZART DOS SANTOS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
respondendo pela 9ª Vara Cível
Terço Judiciário de São Luís
da Comarca da Ilha de São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
Estr. Euclides Figueredo, S/N - Cahau, 6º andar
CEP.: 65.076-820 - São Luís - MA
☎ (98)3194-5498

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Reg. Distribuição : 12213-65.2012.8.10.0001
Denominação : EXECUÇÃO
Parte(s) Exequente(s) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Parte(s) Executada(s) : MAIS BONITTA MODAS LTDA, CRISTHIANE
COELHO COSTA

Citando(a): CRISTHIANE COELHO COSTA, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da parte executada, acima nomeada para, no prazo de três dias, pagar(em) a quantia pedida na inicial devidamente atualizada, acrescida de juros legais, custas e honorários advocatícios, estes arbitrados no valor correspondente a dez por cento (10%), sobre o total do débito (Art. 827, CPC), ou, no mesmo prazo, nomear(em) bens à penhora suficientes para garantia do principal e seus acessórios. Pode, ainda, oferecer(em) embargos no prazo de quinze dias, contados depois de transcorrido o prazo assinado neste edital, nos termos do art.915, do Código de Processo Civil. Com advertência de que será nomeado curador especial ao(s) executado(s), depois de eventual penhora, a fim de querendo, apresentar embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

São Luís, 26 de Março de 2019.


SILVIO SUZART DOS SANTOS
Juiz Auxiliar de Entrância Final
respondendo pela 9ª Vara Cível
Terço Judiciário de São Luís
da Comarca da Ilha de São Luís - MA

Vitória do Mearim

Julgamento de PMs e vigilante acusados pela morte de mecânico ultrapassa a madrugada

LUCIENE VIEIRA
E NELSON MELO

Em sessão do Tribunal do Júri ocorrida nessa segunda-feira (29), no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, os policiais militares Flávio Roberto Gomes dos Santos e José Miguel de Castro foram julgados. Além deles, também era réu o vigilante Luís Carlos Machado de Almeida. Os três respondem pelo assassinato do mecânico Iraldo Batalha, de 35 anos, em Vitória do Mearim, fato ocorrido em 2015. O julgamento entrou pela madrugada desta terça-feira (30).

Ângelo Calmon, assistente de acusação do MPMA, disse à reportagem do Jornal Pequeno que a vítima recebeu quatro disparos de arma de fogo quando ainda estava viva, sendo que dois tiros foram desferidos pelos policiais e os outros dois pelo vigilante. Os peritos criminais verificaram que o mecânico foi alvejado com projéteis de pistola calibre ponto 40 e revólver calibre 38.

O revólver, segundo Calmon, foi utilizado por Luís Carlos. Na defesa dos policiais militares, o advogado Erivelton Lago observou que seus clientes estavam em operação de plantão há três dias antes da morte do mecânico, em virtude de recorrentes assaltos que estavam sendo praticados naquela região. Conforme Erivelton, os militares identificaram Iraldo e Diego Fernandes, outro ocupante da motocicleta, como suspeitos de roubos.

O advogado frisou que os dois policiais agiram no estrito cumprimento do dever legal,

em legítima defesa deles e da sociedade. Já a defesa do vigilante, Nathan Chaves, assinalou que os disparos foram realizados porque Iraldo e Diego não pararam na barreira policial. “O Diego ainda jogou a moto para cima dos policiais. E isso somado ao fato de que havia uma blitz com o objetivo de capturar dois motoqueiros que estavam assaltando cidades da região. Eles foram responsáveis em colocar o vigilante e os policiais nas condições de erros, ou seja, a conduta do motoqueiro ocasionou a situação trágica”, comentou ele. Na análise da promotora de Justiça Cristiane Lago, todos os três acusados concorreram para o homicídio duplamente qualificado e para a tentativa de homicídio”. Ela frisou que os réus estavam respondendo por fraude processual e denúncia caluniosa, pois atribuíram às vítimas crimes que nunca praticaram. Essa observação

dela foi confirmada por Diego Fernandes, testemunha ouvida durante o julgamento.

Segundo Diego, ele e o mecânico não estavam com nenhuma arma e trafegaram a uma velocidade de 60km/h na curva da rodovia federal, onde a barreira policial foi montada. “Iraldo caiu da moto, mas eu fiquei com medo do estava acontecendo e apenas parei o veículo a alguns metros da queda dele. Fui abordado pelos policiais, que chegaram perguntando por uma arma. Eles me colocaram na mala da viatura e me levaram para a delegacia. Eu precisava naquela circunstância era de um médico. Fiquei com sequelas

no pé, e até hoje eu não consigo emprego”, enfatizou no júri.

O CASO E PRISÃO DOS ENVOLVIDOS

Os policiais militares foram presos em 28 de maio de 2015, data da morte do mecânico, sendo que foram autuados na então

Delegacia de Homicídios, hoje Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP). Na época, ambos alegaram que foram acionados para atender a uma ocorrência de assalto. Após a chegada ao local, houve uma perseguição e Iraldo, segundo contaram, atirou na direção da equipe, que revidou o atingiu. O sargento Miguel e soldado Gomes relataram que o vigilante estava na viatura acompanhando a ação policial. Luiz Carlos, como os militares descreveram, sempre dava apoio à polícia, pois era muito conhecido na corporação. Os parentes da vítima, porém, rebateram as declarações dos PMs, sob a argumentação de que Batalha não estava armado nem reagiu à abordagem. Também disseram que Iraldo era uma pessoa do bem e trabalhadora. Iraldo foi executado com dois tiros na cabeça quando já estava no chão desacordado logo depois de ter sido baleado ainda na motocicleta em movimento. Ela caiu do veículo e bateu a cabeça na pista. Em seguida, o vigilante apareceu, pisou na cabeça do mecânico e efetuou os disparos. A cena foi filmada por um morador, que estava na multidão acompanhando a perseguição policial.

O vigilante Luiz, que no momento

da morte de Iraldo usava uma farda parecida com a da PM, foi preso no começo de junho, depois de estar foragido. Ele estava em uma casa alugada, no bairro Forquilha, em São Luís, onde estava escondido após ter matado o mecânico.

FRANCISCO SILVA



Os dois policiais militares e o vigilante, quando aguardavam para serem ouvidos na sessão do júri

Direito à saúde

Estado e município devem internar paciente em UTI com custos pelo SUS

O direito à saúde é prerrogativa jurídica indisponível garantida a todas as pessoas pela Constituição. Com esse entendimento, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado do Maranhão e o município de Imperatriz procedam à internação de uma idosa em leito de UTI, tratamento a ser custeado pelo SUS, ainda que na rede privada, nos hospitais locais onde o serviço especializado é disponibilizado. A paciente foi diagnosticada com acidente vascular encefálico isquêmico.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA reformou sentença anterior de primeira instância, que havia julgado improcedente o pedido feito, revogando a liminar deferida anteriormente. O Ministério Público do Maranhão (MPMA) apelou ao Tribunal, sustentando, preliminarmente, nulidade da sentença por

errônea aplicação do instituto da improcedência liminar; que a saúde é dedução da dignidade humana; que não existe prova de ofensa ao princípio da isonomia por não observância de fila de espera de leito de UTI; e pede a procedência do pedido no mérito. O desembargador Raimundo Barros (relator) destacou ser firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), reconhecendo o dever do Estado, por todos os seus entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios –, de assegurar o direito à saúde, de acordo com normas da Constituição Federal. Barros frisou que o poder público não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. O relator disse que é inquestionável que tanto o Estado quanto o município têm obrigação de assegurar serviços e tratamento



O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo

médico hospitalar, mediante implantação de políticas sociais e econômicas.

O magistrado afirmou que, no caso, há indicação de internação em leito de UTI, conforme documentos constantes nos autos. Com isso, entende que ergue-se para a paciente o direito público subjetivo que pode se opor contra o Estado, independentemente de aspectos orçamentários ou de política

estatal própria. Acrescentou que entender diferente é negar, em verdade, o direito à vida – por ser indissociável do direito à saúde. Por unanimidade, a 5ª Câmara Cível deu provimento ao recurso do Ministério Público, para reformar a sentença de base e julgar procedente o pedido inicial, confirmando a tutela provisória de urgência, para determinar que o Estado e o município procedam à internação da paciente.